

INTERESSADO: SENAC - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PETROLINA  
EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DO CURSO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE  
INTERIORES

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES

PROCESSO N° 03/2008

*Publicado no DOE de 19/07/2008 pela Portaria  
SECTMA nº 114/2008, de 17/07/2008*

**PARECER CEE/PE N° 50/2008-CEB**

---

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/05/2008**

## I – RELATÓRIO:

O Processo CEE/PE nº 03, de 17 de janeiro de 2008, do Centro de Formação Profissional de Petrolina Empresário Paulo de Souza Coelho – SENAC solicita alteração do Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores, encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Parecer CEE/PE nº 44/2006-CEB de 18/04/2006
- Justificativa da alteração solicitada
- Matriz Curricular vigente
- Matriz curricular proposta
- Plano de Curso
- Documentação dos docentes do curso.

## II – ANÁLISE:

Em que pese ser significativa a redução de carga horária proposta pelo SENAC – Petrolina, a análise desenvolvida e os esclarecimentos formulados pela instituição indicam que a redução não altera o objetivo primordial do curso já autorizado de Design de Interiores.

Em sua justificativa, o SENAC Petrolina, usa como argumentos para a alteração proposta a necessidade de atender às novas demandas de educação profissional, na área de Design de Interiores, numa perspectiva empreendedora e competitiva, favorecendo um melhor perfil profissional, específico, para uma atuação mais competente e direcionada para a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Decoração e Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores.

A alteração proposta é de redução da carga horária do curso já autorizado por este Conselho, através do Parecer CEE/PE nº 44/2006-CEB, de 1206 horas para 900 horas.

Efetivamente, as alterações constam de:

- junção de duas Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Desenho e Maquete e em Vitrinismo, em uma só Qualificação Técnica de Nível Médio em Decoração, que tem uma formação mais ampla, sendo mais requisitada no mundo do trabalho;
- as unidades de História da Arte, Orçamento, Vitrinas e Desenho Auxiliado por Computador, tiveram a carga horária reduzida devido ao nosso foco dado ao Curso;

- inclusão de Design Contemporâneo, Ecodesign, Desenho Artístico e de Observação, que se constituem importantes elementos para a formação em Design de Interiores;
- a unidade temática Decoração, Exposição e Projeto de Vitrines foi transformada em Vitrines e Estandes;
- retirada das unidades temáticas de Paisagismo e Geometria 3D por não constituírem pré-requisitos para a habilitação de Design de Interiores;

As principais competências relativas ao perfil profissional de conclusão do curso de Design de Interiores se mantém sem alteração significativa.

A nova matriz proposta está organizada em três módulos, possibilitando a saída intermediária com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Decoração no final do Módulo II, e a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores no final dos três Módulos.

As demais condições indispensáveis à oferta do curso não sofreram alterações e já foram analisadas quando da aprovação do curso, através do Parecer CEE/PE nº 44/2006-CEB.

Transcrevemos a nova Matriz Curricular a ser vivenciada a partir da aprovação do Plenário do CEE/PE e homologação e publicação da respectiva portaria.

### **MATRIZ CURRICULAR**

#### **Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores**

#### **Nova Proposta da Estrutura Curricular**

##### **Módulo I**

###### **Núcleo da Área**

<b>UNIDADES TEMÁTICAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1. Ética e Empreendedorismo	20 h
2. Design e Comunicação	28 h
3. Desenho Artístico e de Observação	48 h
4. Geometria 2D e 3D	60 h
5. Composição, Forma e Cor	32 h
<b>Total do Módulo</b>	<b>188h</b>

##### **Módulo II**

###### **Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Decoração**

<b>UNIDADES TEMÁTICAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Metodologia de Projeto I	20 h
História das Artes e do Mobiliário	40 h
Ergonomia	24 h
Representação Gráfica de Interiores	40 h
Perspectiva e Sombras	60 h
Introdução à Computação Gráfica ( <i>Corel Draw</i> )	40 h
Design Contemporâneo	20 h
Desenho Auxiliado por Computador ( <i>Auto CAD 2D</i> )	40h
Maquetes, Modelos e Protótipos	60 h
<b>Total do Módulo</b>	<b>344 h</b>

**Módulo III****Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores**

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Materiais e Acabamentos	44 h
Noções de Iluminação	28 h
Ecodesign	24 h
Orçamento e Planejamento de Obras	20 h
Vitrinas e Standes	60 h
Detalhamento	32 h
Desenho de Móveis	40 h
Metodologia de Projeto II	20 h
Projeto de Habilitação Experimental ou Estágio Supervisionado	100 h
<b>Total do Módulo</b>	<b>368 h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>900 h</b>

**III – VOTO:**

Considerando que as alterações propostas não alteram as especificidades do curso e do perfil de conclusão; considerando que a nova carga horária é compatível com a carga horária definida para a área na Resolução CNE/CEB nº 04/1999, voto favoravelmente à alteração do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Decoração, a ser oferecido pelo SENAC - Centro de Formação Profissional Paulo de Souza Coelho, localizado na Rua Projetada, 650, Petrolina, pelo prazo estipulado no Parecer CEE/PE nº 44/2006-CEB.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado, à SECTMA/PE, à SE/PE.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora  
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
 JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
 JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de maio de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
 Presidente em exercício

Alc.